



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 16 de Junho de 2021
Edição 868

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 201, DE 15 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 202.500,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....202.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	2095	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	014	014	202.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....202.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 15/06/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 202, DE 16 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 86.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....86.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.92.00	2090	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0095.4175.0000	3.3.90.39.00	634	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	26.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.4435.0000	4.4.90.52.00	935	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	40.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0077.2150.0000	3.3.90.36.00	382	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-5.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0077.2150.0000	4.4.90.52.00	384	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-5.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0080.1292.0000	3.3.90.39.00	398	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0080.2154.0000	3.3.90.39.00	403	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0080.2155.0000	3.3.90.39.00	406	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0080.2156.0000	3.3.90.39.00	410	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.4435.0000	3.3.90.14.00	930	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0013.4435.0000	3.3.90.33.00	932	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-10.000,00

Anulação (-).....86.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 203/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS A CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PARA FINS DE RECADASTRAMENTO E REAVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.708/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos art. 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art. 197 da CRFB);

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde (art. 23, II, da CRFB);

CONSIDERANDO que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, XII, da CRFB);

CONSIDERANDO que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população (art. 30, VII, da CRFB);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a política pública municipal de dispensação de fórmulas infantis especiais a crianças com alergia à proteína do leite de vaca;

CONSIDERANDO os artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016, que estabelecem parâmetros objetivos para o fornecimento da suplementação alimentar;

CONSIDERANDO que o artigo 6º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016, determina que o ente público realize, a cada 24 (vinte e quatro) meses ou quando julgar conveniente, o recadastramento de todas as crianças inseridas no programa, inclusive com a possibilidade de novas visitas por parte da assistência social;

CONSIDERANDO o teor do v. acórdão lavrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0038074-57.2015.8.19.0014, em trâmite na Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que determinou que o Município promova "o recadastramento dos beneficiários atendidos pela rede pública de saúde, visando garantir a entrega das latas ou embalagens de leites especiais aos necessitados hipossuficientes".

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a convocação dos beneficiários da política pública municipal de fórmulas especiais em favor de crianças portadoras de alergia à proteína do leite de vaca, para comparecimento no Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016.

Art. 2º - Conforme relatório da Secretaria Municipal de Saúde, realizado em junho de 2021, os beneficiários do programa são:

Table with 4 columns: NOME DO BENEFICIÁRIO, RESPONSÁVEL, D.N., Inclusão GN. Lists various beneficiaries and their details.

Table with 4 columns: NOME DO BENEFICIÁRIO, RESPONSÁVEL, D.N., Inclusão GN. Lists various beneficiaries and their details.



DECRETO Nº 204/2021

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PARA ASSINATURA DE PORTARIAS REFERENTES AOS PEDIDOS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa;

CONSIDERANDO o conteúdo do Decreto nº 35, de 12 de janeiro de 2021, que delegou ao Procurador Geral do Município a competência para assinar portarias de publicação referente a processos administrativos de aposentadoria, pensão, exoneração e inquéritos administrativos;

CONSIDERANDO a existência de inquéritos administrativos por abandono de cargo de servidores que em data posterior requereram exoneração de seus respectivos cargos;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 442/2021, de lavra da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO que a manutenção destes servidores no quadro enseja custos diversos para a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos a competência para assinar portarias de exoneração a pedido de servidores municipais, quando da existência de processos administrativos por abandono de cargo.

Parágrafo único - A concessão da exoneração a pedido fica condicionada à ausência de prejuízo ao erário.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais competências delegadas ao Procurador Geral do Município através do Decreto Municipal nº 35/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito

PORTARIA Nº 1408/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 913/2020 que nomeou **Leonardo Vasconcelos Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Professora Sebastiana Machado da Silva, Classificação "A", **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito

PORTARIA Nº 1409/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Leonardo Vasconcelos Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM Professora Sebastiana Machado da Silva, Classificação "A", **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito

PORTARIA Nº 1410/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Kátia Cilene Guimarães Ferreira Pinto Teixeira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Professora Sebastiana Machado da Silva, Classificação "A", **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito

PORTARIA Nº 1411/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 1375/2020 que nomeou **Maria da Penha Gomes Mothé Nogueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Irmã Zilda, Classificação "C", **Símbolo DAS-9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito

PORTARIA Nº 1412/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Micaely Silva Venancio**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Irmã Zilda, Classificação "C", **Símbolo DAS-9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito

PORTARIA Nº 1413/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 487/2021 que nomeou **Geisiane Neves da Conceição Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito

PORTARIA Nº 1414/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Fabrcia Moreira Ribeiro do Espírito Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito

Portaria 1061/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Silmere Abreu da Silva Castro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1193/2020, publicado em 20/04/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Silmere Abreu da Silva Castro, na condição de viúva do falecido funcionário Marco Antônio Quintanilha de Castro, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, na função de Agente de Fiscalização de Transportes Coletivos - Padrão N. matrícula nº 6712, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 04/04/2020, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.682,89 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), a partir da data do óbito, 04/04/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Fiscalização de Transportes Coletivos – Padrão N	Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.699,73
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 910,01
Produtividade	Art. 1º, IV da Lei nº 4212/83, Lei nº 6312/97, Decreto Municipal nº 244/02 c/c art. 110, §§ 1º e 3º da Lei Municipal nº 5247/91	R\$ 533,20
Risco de Vida - 20%	Sobre o vencimento de acordo com a Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/99 e 7726/12	R\$ 539,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 1296/2021

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 0657/2021, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Agente Operacional de Saúde, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27803, **Danielle da Silva Pessanha**, com efeito a contar de 03/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1297/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Dilza Coelho da Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0831/2021, publicado em 31/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Dilza Coelho da Costa, Professora II – 25h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19449, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 5.127/10.950 (14/30) em R\$ 1.047,16 (um mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – 25h – Padrão D	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.047,16

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o Art. 7º, VII, c/c art. 40, §12 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1298/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Odilon Azevedo da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0704/2021, publicado em 31/05/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Odilon Azevedo da Silva, na condição de viúvo da falecida funcionária Carmem Lúcia de Sá da Silva, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico III – 24h – Padrão N, matrícula nº6439, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 03/02/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, II da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, I, 73, 74 e 78, I da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 8.461,53 (oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), a partir da data do óbito, 03/02/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médico III - 24h – Padrão N	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 8.461,53

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1299/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Júlio César da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0611/2021, publicado em 31/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Júlio César da Silva, Assistente Administrativo II – Padrão G, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25801, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.445,03 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Administrativo II - Padrão G	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.445,03

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1300/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Adelir Fernandes Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0550/2021, publicado em 31/05/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Adelir Fernandes Santos, na condição de viúva do falecido funcionário Carlos Barcelos dos Santos, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Técnico em Radiologia – Padrão G, matrícula nº25351, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 24/12/2020, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, 73, 74 e 78, I da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.700,22 (três mil, setecentos reais e vinte e dois centavos), a partir da data do óbito, 24/12/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em Radiologia – Padrão G	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.700,22

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1301/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Rita de Cássia Pereira Dantas Mariano.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0500/2021, publicado em 31/05/21:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Rita de Cássia Pereira Dantas Mariano, na condição de viúva do falecido funcionário Romero Pessanha Mariano, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N, matrícula nº6673, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 23/12/2020, data do óbito, tudo com base no art. 40 §7º, I e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Parágrafo Único do art. 6º - A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, e arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.102,86 (dois mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos), a partir da data do óbito, 23/12/2020, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N	Anexo V da Lei 7346/2002 alterada pela Lei nº 8644/2015 e 8703/2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio 30%	Art. 60 da Lei Municipal nº 5247/91	R\$ 371,09
Insalubridade 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 494,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1302/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a João Fabiano Terra Vellozo e João Felipe Lessa Vellozo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0494/2021, publicado em 31/05/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a João Fabiano Terra Vellozo, na condição de viúvo da falecida funcionária Sabrina dos Santos Lessa Vellozo, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II – 25h – Padrão D, matrícula nº17212, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados ao filho menor de 21 anos de idade, João Felipe Lessa Vellozo, com efeito a contar de 09/01/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, II da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.391,30 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos), a partir da data do óbito, 09/01/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h – Padrão D	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.391,30

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1304/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Luiz Fernando Pinheiro Carvalho e Vichthorya Emanuele Alves Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0431/2021, publicado em 31/05/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Luiz Fernando Pinheiro Carvalho, na condição de viúvo da falecida funcionária Neliane Alves Pinheiro Carvalho, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Auxiliar de Secretaria – Padrão F, matrícula nº16152, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a filha menor de 21 anos de idade, Vichthorya Emanuele Alves Carvalho, com efeito a contar de 24/01/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.093,47 (dois mil, noventa e três reais e quarenta e sete centavos), a partir da data do óbito, 24/01/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Secretaria – Padrão F	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.093,47

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1306/2021

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Nélio Ribeiro Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3137/2020, considerando a Portaria de Concessão e fixação de proventos de Pensão nº 543/2020:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Pedro Dinis Azevedo Ribeiro Pereira, na condição de filho da falecida funcionária Rita de Cassia Dinis Azevedo Ribeiro Pereira, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora I – 20h – Padrão D, matrícula nº15765, PARA Nélio Ribeiro Pereira, na condição de viúvo da falecida servidora acima citada, para que este passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 26/11/2020, data do requerimento administrativo, visto que Pedro completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts.8º, I e IV, 73,74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.108,60 (três mil, cento e oito reais e sessenta centavos), a partir de 26/11/2020, data do requerimento, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Professora I – 20h – Padrão D	Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.108,60

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1307/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jorge Luiz do Nascimento Eduardo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3069/2020, publicado em 31/05/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Jorge Luiz do Nascimento Eduardo, na condição de viúvo da falecida funcionária Ivone Maria Eduardo do Nascimento, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Técnico em Enfermagem – Padrão F, matrícula nº27507, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 24/10/2020, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, 73, 74 e 78, I da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.361,00 (três mil, trezentos e sessenta e um reais), a partir da data do óbito, 24/10/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em Enfermagem – Padrão F	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.361,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1312/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Jesuina Nazare Ribeiro Melo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2562/2020, publicado em 31/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jesuina Nazare Ribeiro Melo, Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27151, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 6.179/10.950 (16/30) em R\$ 1.156,78 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão F	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.156,78

Deverá ocorrer a complementação até o valor do Salário mínimo em conformidade com o art. 7º, VII c/c art. 40, §12º da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1313/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Andrea de Souza Matos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1384/2020, publicado em 31/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Andrea de Souza Matos, Auxiliar de Enfermagem – Padrão D, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28343, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I, da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 1.821,13 (um mil, oitocentos e vinte um reais e treze centavos), com efeito a contar de 16/12/2020, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem- Padrão D	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.821,13

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1315/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Albertina Ferreira Assad.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1206/2021, publicado em 31/05/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Albertina Ferreira Assad, na condição de viúva do falecido funcionário Gilberto Miquel Assad, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Superintendência de Comunicação Social, na função de Técnico em Contabilidade – Padrão L, matrícula nº 5675, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 31/03/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.464,66 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), a partir da data do óbito, 31/03/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em Contabilidade – Padrão L	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.464,66

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1316/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Hugo Gabriel das Dores.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1196/2021, publicado em 31/05/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Hugo Gabriel das Dores, na condição de filho menor de 21 anos de idade da falecida funcionária Rosângela das Dores, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Auxiliar de Turma – Padrão A, matrícula nº 35268, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 11/04/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §8º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.689,42 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), a partir da data do óbito, 11/04/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Turma – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.689,42

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1324/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Meri Lúcia Correa Pires.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0600/2021, publicado em 31/05/21:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Meri Lúcia Correa Pires, na condição de viúva do falecido funcionário Péricles de Souza Pires, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão F, matrícula nº 26852, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 03/02/2021, data do óbito, tudo com base no art. 40 §7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Parágrafo Único do art. 6º - A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, e arts. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.269,04 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), a partir da data do óbito, 03/02/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão F	Anexo V da Lei 7346/2002 alterada pela Lei nº 8644/2015 e 8703/2016	R\$ 1.015,24
Quinquênio 05%	Art. 60 da Lei Municipal nº 5247/91	R\$ 50,76
Insalubridade 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 203,04

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1325/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Francisca Gomes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0287/2021, publicado em 31/05/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Francisca Gomes da Silva, na condição de viúva do falecido funcionário José da Silva Filho, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão G, matrícula nº 6119, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 14/12/2020, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.560,94 (um mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), a partir da data do óbito, 14/12/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão G	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.560,94

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1326/2021

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Alzenira Alves Moreira Leandro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3128/2020, publicado em 31/05/2021 considerando a Portaria de Concessão e fixação de proventos de Pensão nº 1150/2019:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Gustavo Moreira Leandro, na condição de filho do falecido funcionário José Amaro Leandro, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão Q, matrícula nº3197. PARA Alzenira Alves Moreira Leandro, na condição de viúva do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 26/11/2020, data do requerimento administrativo, visto que Gustavo completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts 8º, I e IV, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §5º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.331,16 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), a partir de 26/11/2020, data do requerimento, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.331,16

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1327/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Sônia Rogéria Caetano.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1796/2020, publicado em 31/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sônia Rogéria Caetano, Professora II – 25h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 12095, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.871,59 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.852,65
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 463,16
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 277,89
Adicional - 15% progressão	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 277,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1328/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Maria Teresa Manhães Monteiro Sales.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1608/2020, publicado em 31/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Teresa Manhães Monteiro Sales, Professora I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9506, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.168,40 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 651,31
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 390,78
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1329/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Heloisa Helena Terra Caetano Ferreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1325/2020, publicado em 31/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Heloisa Helena Terra Caetano Ferreira, Técnica em Laboratório – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9842, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.330,82 (quatro mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnico em Laboratório– Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aleturada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.887,22
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 866,16
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 577,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologação e Ratificação

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a quem possa interessar a contratação por Dispensa de Licitação, conforme prevê o inciso VIII do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 118.001/2021/PGM, referente ao Processo Administrativo n.º 2021.204.000100-3-PR, ratifica e homologa a presente contratação direta, e em consequência adjudica o seu objeto, serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional, a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT, para atender as demandas originárias dos órgãos da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 14 de Junho de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Procuradoria Geral do Município

XVIII SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal nº. 7.872 de 29 de novembro de 2006, considerando-se revogadas as disposições contrárias a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, **APRESENTA A PUBLICAÇÃO DO GABARITO E A LISTA DOS CLASSIFICADOS APÓS A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS** na prova realizada no dia 30 de Maio do corrente ano.

1- B	11- D	21- D (Gabarito alterado pós- recurso)	31- A
2- D	12- C	22- D	32- A
3- B	13- C	23- D	33- E
4- D	14- B	24- E (Gabarito alterado pós-recurso)	34- A
5- A	15- A	25- E	35- C
6- B	16- C	26- E	36- B
7- B	17- B	27- D	37- D
8- D	18- B	28- C	38- C
9- A	19- E	29- E	39- A
10- C	20- C	30- C	40- E

Lista Geral de Classificados

Colocação	Inscrição	Nome do Inscrito	Nota
1	2.021.017	Ariadne Monteiro Neto	35
2	2.021.003	João Victor Sousa Miranda Vasconcelos	34
3	2.021.020	Viviam Kelly da Silva Monteiro	34
4	2.021.091	Arthur de Azevedo Gomes Freitas Neto	33
5	2.021.103	Stefhany da Silva Oliveira Costa	33
6	2.021.089	Mateus Sousa Gomes de Lauro	33
7	2.021.100	Matheus Rangel Luiz	32
8	2.021.055	Igor de Oliveira Ferreira	32
9	2.021.092	Karoline Ribeiro Pereira Toledo	32
10	2.021.009	Adilson Lucas de Souza Silva	32
11	2.021.006	Leandro Gonçalves Andrade	31
12	2.021.011	Larissa Nogueira da Silva Bastos	31
13	2.021.111	Pedro Dinis Azevedo Ribeiro Pereira	31
14	2.021.014	Irene Sampaio Farah Pinto de Cunha	30
15	2.021.069	Ismael Mendes de Souza Oliveira	30
16	2.021.035	Maria Gabriele Areas Faria da Mata	30
17	2.021.114	Tatiana Gomes Ferreira	30
18	2.021.054	Kariny Abreu Alves	30
19	2.021.008	Mônica Lírio Viana	29
20	2.021.074	Leidilane Peixoto Toledo	29
21	2.021.147	Bryan Constancio de Oliveira	29
22	2.021.038	Mariana de Andrade Pacheco	29
23	2.021.145	Marcos Gabriel Motta Linhares	29
24	2.021.001	Milena Vieira Ferreira	29
25	2.021.101	Samuel Prudêncio Toledo Pessanha	29
26	2.021.152	Milena Almeida Bastos	29
27	2.021.085	Raphaela de Souza Duarte	29
28	2.021.037	Bianca Crespo Pessanha	28
29	2.021.122	Lucas Soares dos Santos Coutinho	28
30	2.021.031	Vitória Maria Nogueira Sthel Coelho	28
31	2.021.140	Sara Rebecka Gomes dos Santos Soares	28
32	2.021.080	Suellen Anne de Oliveira Santos	28
33	2.021.067	Leticia Pessanha da Silva Paulo	28
34	2.021.105	Daniela Passos de Oliveira Bazeth	27
35	2.021.125	Valério Launier Ramos de Castro	27
36	2.021.056	Gabriel Marins Dieguez	27
37	2.021.025	Victória Paula França dos Santos	27
38	2.021.141	Lohanna Tavares D'ippolito	27
39	2.021.028	Carolina Nunes de Lima	26
40	2.021.024	Inês Souza da Silva	26
41	2.021.155	Dayane Azevedo Gnoatto	25
42	2.021.099	João Fernando Manhães da Silva	25
43	2.021.131	Fernanda Vasconcellos Anomal	25
44	2.021.034	Daniel Santos Medeiros	25
45	2.021.041	Nathália Alves Aguiar Quintanilha da Silva	25
46	2.021.148	Gabriel Pereira de Almeida	25
47	2.021.072	Amanda Zaccaro Ferreira	24
48	2.021.062	Raquel Cabral de Souza	24
49	2.021.079	Rafael Cabral Gomes	24
50	2.021.040	Clarice Nunes Siqueira Rocha Cameiro	24
51	2.021.106	Mariaht Fernanda Barreto Monteiro da Silva	23
52	2.021.030	Franciely de Souza Cardoso	23
53	2.021.108	Manuella Correia Guimarães	24
54	2.021.051	Victor Hugo Nunes Klem Siqueira	26
55	2.021.154	Luara Evangelista França	24
56	2.021.012	Larissa Fagundes Hello	23

57	2.021.112	Franciny Machado Francisco	25
58	2.021.032	Gabriel Nascimento da Conceição	23
59	2.021.027	Mariene Cajueiro de Souza Abreu	23
60	2.021.078	Maria Júlia da Silva Lessa	21
61	2.021.142	Raquel Sanguedo Leite	22
62	2.021.005	Jhovana Karla Oliveira Polvora	23
63	2.021.102	Fernanda Nogueira de Carvalho	23
64	2.021.070	Mariana Carvalho Nery	23
65	2.021.117	Leticia Ferreira Araujo	23
66	2.021.019	Karine Pedro Constantino	22
67	2.021.033	Rafael Pereira Pessanha	22
68	2.021.083	Andresa Rodrigues de Souza Machado	22
69	2.021.060	Amanda Santos Pereira	20
70	2.021.127	Rosimere Silva de Souza Caldas	20
71	2.021.162	Filipe Sant'anna Angelo	21
72	2.021.165	Marcella Santos da Silva	21
73	2.021.094	Tainá da Hora Pinheiro	20
74	2.021.029	Amaro Breno Nunes de Almeida	21
75	2.021.123	Clarice Moreira Novaes Dutra	21
76	2.021.016	Yan Carlos Maria dos Santos	20
77	2.021.136	Jaqueline da Silva Ferreira	21
78	2.021.039	Mariana Aparecida de Azevedo Oliveira	21
79	2.021.066	Carolina Nunes Pacheco Alves	20
80	2.021.164	Debora Quintanilha Pinto	21
81	2.021.046	Jessica Francisco da Silva Baiense	22
82	2.021.022	Fernanda Santos de Moraes	20
83	2.021.159	Lorena dos Santos da Silva	20
84	2.021.139	Thais de Souza Silva	19
85	2.021.149	Guilherme Valladão Rodrigues Santana	18
86	2.021.138	Marcelo Fernandes da Silva Filho	20
87	2.021.095	Bianca Mendes Martins	22
88	2.021.137	Rodrigo Maia Toledo	19
89	2.021.047	Anna Alice Rebel Monteiro	20
90	2.021.110	Gabriela Mattos Gomes Barreto	20
91	2.021.076	Fernanda Gomes Elias	21
92	2.021.121	Laura Maria Bernardo	20
93	2.021.144	Luísa do Carmo Teixeira	20
94	2.021.044	Ana Maria Alves Rocha	20
95	2.021.002	Fernanda Oliveira dos Santos	19
96	2.021.113	Gabriela Pessanha do Amaral Silva	21
97	2.021.036	Larissa da Silva Alves	19
98	2.021.150	Mariana Marquez Queiroz	21
99	2.021.109	João Carlos Florindo da Silva	20
100	2.021.133	Wanessa Motta dos Santos Crespo	18
101	2.021.086	Gabriel Barcellos da Silva	20
102	2.021.146	Gabriela Moura Appolinário	20
103	2.021.045	André Dias Chaves Rocha	19
104	2.021.049	Juliana de Almeida Manhães	21
105	2.021.096	Isabelle Teller Magno Baptista	19
106	2.021.128	Clarissa Ferreira Chagas	20
107	2.021.160	Tathiana Fonseca Sá	18
108	2.021.158	Larissa Maria Aguiar P. Cordeiro Monteiro	17
109	2.021.059	Marianny de Cássia Silva Neves	18
110	2.021.124	Carolina de Araújo Gomes	18
111	2.021.104	Mariana Monteiro Oliveira de Abreu	17
112	2.021.048	Laura Pedra Muquici Palmeira	18
113	2.021.116	Almir Junior Paes José	20
114	2.021.015	Sthefanny Barreto Correa	18
115	2.021.163	Leonardo Ribeiro da Silva Salles	21
116	2.021.013	Gecineidy Moreira Santos	19
117	2.021.107	Rodrigo Nunes Pacheco Alves	19
118	2.021.153	Marcela Vieira Coimbra	20
119	2.021.135	Felipe Vinicius Dieguez Aquino	18
120	2.021.057	Lucas Martins Linhares	19
121	2.021.021	Jheniffer Ellen Almeida da Silva	19
122	2.021.050	Mayana Rangel Ferreira	17
123	2.021.043	Maria Aparecida Magno de Jesus Viana Souza	16
124	2.021.097	Leticia Ferreira Peixoto Neves	17
125	2.021.007	Perciane da Silva Carvalho Gomes	19
126	2.021.119	Nathan Gomes Paes Almeida	17
127	2.021.098	Suyanne Chagas Guimarães	16
128	2.021.073	Laysa Faisca Silva	17
129	2.021.134	Priscilla Ferreira Nunes Crespo dos Santos	16
130	2.021.064	Erika Marques Fagundes	15
131	2.021.087	Daniel de Abreu Gaspar	15
132	2.021.093	Ana Luiza Brasileiro de Andrade	16
133	2.021.126	Andréa da Silva Pinto	16
134	2.021.084	Maria Cláudia Maciel Barreto	16
135	2.021.068	Pedro Henriques Martins Koch	16



136	2.021.042	Danilo Nascimento de Oliveira	18
137	2.021.157	Paulo Henrique Alves Machado	16
138	2.021.118	Douglas Eduardo Gomes Macedo Filho	15
139	2.021.052	Arthur Ribeiro Fraga	16
140	2.021.090	Douglas Terra Ferreira Menezes	14
141	2.021.023	Gabriel Lisandro Magalhães Arêas	14
142	2.021.129	Maria de Fátima dos Santos Miranda Viana	15
143	2.021.018	Mayara Monteiro Ribeiro	14
144	2.021.120	Thalya de Souza Madeira	14
145	2.021.010	Davi dos Santos Monteiro Barcelos	13
146	2.021.026	Ana Carolina Manhães Ribeiro	14
147	2.021.077	Ademar Nunes Peroba Ferreira Lima	15
148	2.021.075	Johannes Rosa Martins	13
149	2.021.004	Valéria Aparecida de Godoy	12
150	2.021.061	Ketelen Ferreira da Silva	13
151	2.021.065	Nicolli Escocard Barreto	12
152	2.021.082	Millena Schaeffer Soares Castro	11
153	2.021.115	Ramon Gomes de Azevedo	10
154	2.021.151	Rômulo Anthunes de Souza Ribeiro	8

Lista dos Classificados Estágio Social e PNE

Colocação	Inscrição	Nome do Inscrito	Nota
1	2.021.014	Irene Sampaio Farah Pinto de Cunha	30
2	2.021.080	Suellen Anne de Oliveira Santos	28
3	2.021.025	Victória Paula França dos Santos	27
4	2.021.051	Victor Hugo Nunes Klem Siqueira	26
5	2.021.032	Gabriel Nascimento da Conceição	23
6	2.021.078	Maria Júlia da Silva Lessa	21
7	2.021.022	Fernanda Santos de Moraes	20
8	2.021.133	Wanessa Motta dos Santos Crespo	18
9	2.021.151	Rômulo Anthunes de Souza Ribeiro	8

Roberto Landes da Silva Junior
Procurador Geral do Município

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Subsecretaria de Comunicação Social

PORTARIA Nº 001/2021 - SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Delega competência de ordenador de despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, ao Subsecretário de Comunicação Social Luiz Augusto Maria da Costa Pessanha e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal n.º 80 de 2015, bem como o artigo 85, parágrafo único da Lei Orgânica do Municipal, com redação dada pela Emenda Modificativa n.º 54;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios de descentralização e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei Federal n.º 4.320 de 1964 conceitua unidade orçamentária "agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias";

CONSIDERANDO, como regra, que o ordenador de despesas" é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio", conforme dispõe o art. 80, § 1º do Decreto-Lei nº 200 de 1967;

CONSIDERANDO, que a legislação, conforme descrito, oferece alternativas ao administrador, com a finalidade de racionalização do aproveitamento dos recursos públicos, desempenhadas nos moldes a atender às necessidades coletivas, objetivo principal da atividade financeira da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, finalmente que, consoante o Anexo III da Lei n.º 8.344 de 2013, compete ao Subsecretário e ao Superintendente, dentre outras atribuições, representar o Secretário Municipal, quando designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenação de despesas e emissão de ordem de pagamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, ao Subsecretário de Comunicação Social Luiz Augusto Maria da Costa Pessanha.

Art. 2º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa, sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, para atender o requisitado.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas responderão civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2021.

SULEDIL BERNARDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social

PORTARIA Nº 002/2021 - SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Secretário de Governo e Comunicação Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública, especialmente designados para este fim;

Considerando o Decreto nº 304/2013 que institui normas que dizem respeito à Gestão e Fiscalização dos Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes,

Resolve:

Nomear, com base no art. 2º do Decreto acima mencionado, **SELEANA MOREIRA BASTOS**, que exerce o Cargo de Superintendente Adjunto de Comunicação Social, DAS-03, matrícula nº 40.386, para atuar como Gestor e **ELIANE RANGEL MOURA**, que exerce o Cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 36.440, para atuar como Fiscal de todos os Contratos da Subsecretaria de Comunicação Social.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2021.

Suledil Bernardino da Silva
Secretário de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DO VALOR EM 25%

PROCESSO Nº 2019.103.000051-5-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 006L/2019
LOCADOR: **Sra. GUARACILDA SOUZA RIBEIRO** inscrito no CPF sob o nº 038.054.877-11, representado pelo inventariante o **Sra. TATYANA DE SOUZA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 081.992.927-17
OBJETO: O presente termo tem por objeto a redução de 25% do valor total restante do contrato nº 006L/2019 e seu adiantamento, recaindo sobre as parcelas do período de 01/01/2021 a 03/09/2021, para a locação do terreno e de construção existente situado na Rua São Francisco de Paula, nº 12, Parque São Matheus - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C. E. HELOISA MONTEIRO DA PAIXÃO
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.750,38 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)
PRAZO ADITIVADO: 8 (oito) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

PUBLIQUE-SE

Em 10 de Junho de 2021

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DO VALOR EM 25%

PROCESSO Nº 2019.103.000062-P-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 020L/2019
LOCADOR: **Sr. ANTONIO CARLOS COELHO DE SOUZA** inscrito no CPF sob o nº 423.944.307-53 e **Sra. LENA RODRIGUES TRIPARE COELHO**, inscrito no CPF sob o nº 321.970.397-68
OBJETO: O presente termo tem por objeto a redução de 25% do valor total restante do contrato nº 020L/2019 e seu adiantamento, recaindo sobre as parcelas do período de 01/01/2021 a 03/09/2021, para a locação do terreno e de construção existente situado na Avenida Presidente Kennedy nº 47, Jockey Club - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da E. M. SENADOR TARCÍSIO MIRANDA
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 3.499,49 (Três mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)
PRAZO ADITIVADO: 8 (oito) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

PUBLIQUE-SE

Em 10 de Junho de 2021

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - REDUÇÃO DE VALOR EM 25%

PROCESSO Nº 2019.103.000065-1-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 025L/2019
LOCADOR: **CHRISTIANE AMARAL PINAGE DE LIMA OLIVEIRA**
CPF: 897.210.127-34
OBJETO: O presente termo tem por objeto a redução de 25% do valor total restante do contrato nº 025L/2019 e seu adiantamento, recaindo sobre as parcelas do período de 01/01/2021 a 03/09/2021, para a locação do terreno e de construção existente situado a Avenida Doutor Silvio Bastos Tavares, nº 825, Parque Rodoviário - Campos dos Goytacazes/RJ, para o funcionamento do Departamento de Suprimento Escolar.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO ADITIVADO: 8 (oito) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

PUBLIQUE-SE

Em 10 de Junho de 2021

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019.103.00062-P-PR
CONTRATO Nº 0013/2021
LOCADOR: Sr. **ANTONIO CARLOS COELHO DE SOUZA** INSCRITO NO CPF SOB Nº 423.944.307-53 e Sra. **LENA RODRIGUES TRIPARI COELHO**
CPF 321.970.397-68
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA TEM POR OBJETO O PAGAMENTO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº47, JOCKEY CLUB - CAMPOS DOS GOYTACAZES, ONDE FUNCIONA A E.M. TARCISIO MIRANDA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2020 À 31/12/2020, CONFORME PARECER Nº 089.009/2021 – PGM.
PRAZO: IMEDIATO
VALOR: R\$ 4.665,99 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

PUBLIQUE-SE

Em 10 de Junho de 2021

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019.103.000065-1-PR
CONTRATO Nº 0026/2021
LOCADOR: Sra. **CHRISTIANE AMARAL PINAGE DE LIMA OLIVEIRA**
CPF 897.210.127-34
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA TEM POR OBJETO O PAGAMENTO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA DOUTOR SILVIO BASTOS TAVARES, Nº825, PARQUE RODOVIARIOS - CAMPOS DOS GOYTACAZES, ONDE FUNCIONA O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO ESCOLAR, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO, CONFORME PARECER Nº 096.002/2021 – PGM.
PRAZO: IMEDIATO
VALOR: R\$ 14.400 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

PUBLIQUE-SE

Em 10 de Junho de 2021

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019.103.000051-5-PR
CONTRATO Nº 0024/2021
LOCADOR: ESPÓLIO DO Sra. **GUARACILDA SOUZA RIBEIRO** INSCRITO NO CPF SOB Nº 038.054.877-11, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE O Sra. **TATYANA DE SOUZA RIBEIRO**
CPF 081.992.927-17
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA TEM POR OBJETO O PAGAMENTO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA SÃO FRANCISCO DE PAULA, Nº12, PARQUE SÃO MATHEUS - CAMPOS DOS GOYTACAZES, ONDE FUNCIONA A C.E. HELOISA MONTEIRO DA PAIXÃO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO, CONFORME PARECER Nº 089.011/2021 – PGM.
PRAZO: IMEDIATO
VALOR: R\$ 1.605,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

PUBLIQUE-SE

Em 10 de Junho de 2021

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Secretaria Municipal de Fazenda****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 084/2021**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, ciente de que, conforme decisão exarada no Processo Fiscal 58932/2016, foi realizada a mudança de titularidade no Auto de Infração e, consequentemente, no Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de apresentação de defesa administrativa em idêntico prazo à Auditoria Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda.

- DÉBORA DA SILVA NOGUEIRA
Proc. Fiscal nº 58932/2016 – Auto nº 10595/16 – Proc. Adm. nº 2276/2020.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2021

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3221-9**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 085/2021**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, ciente de que, conforme decisão exarada no Processo Fiscal 58932/2016, foi realizada a mudança de titularidade no Auto de Infração e, consequentemente, no Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de apresentação de defesa administrativa em idêntico prazo à Auditoria Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda.

- DÉBORA DA SILVA NOGUEIRA
Proc. Fiscal nº 58931/2016 – Auto nº 10594/16 – Proc. Adm. nº 2276/2020.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2021

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3221-9**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 086/2021**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, ciente de que, conforme decisão exarada no Processo Fiscal 58932/2016, foi realizada a mudança de titularidade no Auto de Infração e, consequentemente, no Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de apresentação de defesa administrativa em idêntico prazo à Auditoria Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda.

- DÉBORA DA SILVA NOGUEIRA
Proc. Fiscal nº 58930/2016 – Auto nº 10593/16 – Proc. Adm. nº 2276/2020.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2021

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3221-9**Secretaria Municipal de Saúde****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2020.045.000001-3-PR
Pregão 003/2020
Contrato nº 049/2021
Empresa Contratada: **LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 23.504.746/0001-38
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 66.240,00 (Sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais).
Prazo contratual: 06 (Seis) meses.
Data da Assinatura: 01/06/2021

Campos dos Goytacazes, 14 de Junho de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2020.045.000001-3-PR
Pregão 003/2020
Contrato nº 050/2021
Empresa Contratada: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 01.982.722/0001-51
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 1.152.148,40 (Hum milhão e cento e cinquenta e dois mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo contratual: 03 (Três) meses.
Data da Assinatura: 01/06/2021

Campos dos Goytacazes, 14 de Junho de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde**Fundação Municipal de Saúde****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0055/2021.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2020.
PROCESSO: 2020.099.000072-0-PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão gerenciador, Processo: 2020.045.000050-2-PR e da Fundação Municipal de Saúde - Órgão participante (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares).
CONTRATADA: **LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 23.504.746/0001-38.
VALOR TOTAL: R\$ 552.867,05 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2021.

Campos dos Goytacazes, 11 de junho de 2021

Adelsir Barreto Soares
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Previcampos**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 144/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 17 de Junho de 2021 (quinta-feira) às 14h00min horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
CAMILA FURTADO DA PAIXÃO AZEVEDO AFONSO	33551	AVALIAÇÃO INTERNA
CAMILA FURTADO DA PAIXÃO AZEVEDO AFONSO	27396	AVALIAÇÃO INTERNA
CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	34817	AVALIAÇÃO INTERNA
GABRIELLA CARVALHO GUEDES	29159	AVALIAÇÃO INTERNA
KEILA DO AMARAL CARVALHO RODRIGUES	34207	AVALIAÇÃO INTERNA
MARCOS MOTA RAMOS	26410	AVALIAÇÃO INTERNA
MARCOS MOTA RAMOS	29169	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 145/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 18 de Junho de 2021 (sexta-feira) às 08h00min horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
JULIANA MACEDO PAES LINHARES	38678	AVALIAÇÃO INTERNA
JOCIMARA RIBEIRO DE SOUZA	15197	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 146/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **CRISTINA ALVES BAPTISTA** matrícula nº: 15579, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de junho de 2021 (sexta-feira) às 08h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2019.115.004632-1-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 147/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **CARLA DA SILVA GOMES** matrícula nº: 15581, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de junho de 2021 (sexta-feira) às 08h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.115.000135-0-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 148/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MIRIAN MOTA AQUINO** matrícula nº: 17078, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 18 de junho de 2021 (sexta-feira) às 08h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.000357-3-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0412/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Marcelo de Queiroz Azevedo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Maicon Silva da Cruz, Símbolo CC-1, a partir de 02 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de junho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0413/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Jariny da Silva Azevedo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Maicon da Silva Cruz, Símbolo CC-2, a partir de 02 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de junho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0414/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Dayane Pereira dos Santos Maeta, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Anderson de Matos Ribeiro, Símbolo CC-1, a partir de 09 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de junho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0415/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Marcio Vinícios de Lemos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Bruno Fernando Santos de Azevedo, Símbolo CC-1- N2, a partir de 02 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de junho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0416/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0072/2021 que nomeou Fabio Pourbaix Azevedo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Thiago Rangel Lima, Símbolo CC-1, a partir de 14 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de junho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0417/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0073/2021 que nomeou Elexandre Rodrigues dos Santos Silva Filho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Thiago Rangel Lima, Símbolo CC-2, a partir de 14 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de junho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0418/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0312/2021 que nomeou Lorena da Silva Barbosa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Thiago Rangel Lima, Símbolo CC-1-N3, a partir de 14 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de junho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

#CamposContraACovid

PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade
de respirar



Falta de ar

EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br